

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 83/2008/DSB, de 12-11-2008

ASSUNTO: Recomendação sobre o nível mínimo do rácio Tier 1

1. Considerando a actual conjuntura de turbulência dos mercados financeiros e a consequente maior volatilidade dos riscos associados à actividade desenvolvida pelas instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal;
2. Considerando a necessidade das instituições disporem, em permanência, de um valor de fundos próprios adequado à natureza e magnitude dos riscos incorridos;
3. Considerando o Programa de Estabilização Financeira, aprovado pela Assembleia da República, destinado a contribuir, com recurso a investimento público, para o reforço dos níveis de capitalização financeira de instituições de crédito,
4. Considerando as medidas já adoptadas neste domínio por outros Estados-membros da União Europeia;

O Banco de Portugal entende que, até 30 de Setembro de 2009, as instituições de crédito, ou as respectivas companhias financeiras-mãe em Portugal, deverão reforçar os respectivos rácios de adequação de fundos próprios de base (rácio Tier 1), em base consolidada, quando aplicável, ou em base individual, quando sejam instituições de crédito que não integrem um grupo financeiro sujeito a supervisão em base consolidada pelo Banco de Portugal, para um valor não inferior a 8%.

No caso de grupos financeiros sujeitos a supervisão em base consolidada, a recomendação anterior também deve ser observada pela instituição de crédito que apresente o maior contributo para o apuramento dos requisitos de fundos próprios do grupo a que pertence.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.